



LIVRO DE DECRETOS

064

= DECRETO Nº 2.181 =

CRIA O CORAL MUNICIPAL DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado junto à Casa da Cultura "Péricles Eugênio da Silva Ramos" e sob a responsabilidade da Sub-Diretoria de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, o CORAL MUNICIPAL DE LORENA, pela reunião de pessoas que apreciem o canto e desejem exercitá-lo em conjunto de amadores.

Artigo 2º - Incumbe à Sub-Diretoria de Cultura do Departamento de Educação e Cultura, em relação ao Coral Municipal de Lorena:

- I - designar o regente;
- II - selecionar os participantes;
- III - escolher o repertório;
- IV - fixar o regimento interno e fiscalizar a sua execução.

Artigo 3º - Os servidores municipais que desejarem participar do Coral Municipal de Lorena e forem para ele selecionados poderão ausentar-se do serviço nos dias de ensaios ou de apresentações públicas, até o limite de duas vezes por semana, até uma hora antes do final do expediente. Esta concessão poderá ser ampliada, a critério do Prefeito, exclusivamente na semana anterior às apresentações públicas, mediante solicitação do regente do Coral.

Parágrafo Único - Uma vez dispensados para o ensaio ou apresentação, na forma deste artigo, o servidor terá registrada falta ao serviço se deixar de comparecer à atividade programada pelo Coral Municipal de Lorena.

Revogado através do Decreto n.º 3.060/92

mu



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

065

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.181/84)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de novembro de 1984.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de novembro de 1984.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =